



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Contrato nº 15007412-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.008239/2018-82

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2020-SR/PF/AC
 Dispensa de Licitação 13/2020
 (Pregão 02/2020)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2020-SR/PF/AC, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA WPRESERV SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco /AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, DELEGADA DIANA CALAZANS MANN, nomeada pela Portaria nº 08, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2018, inscrita no CPF nº 913.587.520-87, portadora da Carteira de Identidade nº 9063673909 SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WPRESERV SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.289.410/0001-22, sediada na Av. Bosque da Saúde, 1812 Sala 4 – Bosque da Saúde – CEP: 04142-082 em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wagner Pruschisnski, portador do RG nº 6.249.243-3 SSP/SP e do CPF 060.356.218-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.008239/2018-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, que resultou na Dispensa de Licitação Nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de equipamento eletrônico, para atender as necessidades de climatização da SR/PF/AC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MATERIAIS PERMANENTES					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	02	Controladora Central de Ar Condicionado	SMART LG - PARA VRF ACP PQPC22NO - com função BAC net	R\$ 30.650,00	R\$ 61.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2020 e encerramento em 01/07/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.300,00 (sesenta e um mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200380-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)
- Fonte: 0174020227
- Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- Programa Interno: PF9990APA20

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

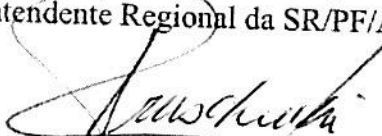
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Acre – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DIANA CALAZANS MANN
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/AC


WAGNER PRUSCHISNSKI

CPF nº 060.356.218-30

Representante da Wpreserv Serviços Especializados Ltda

TESTEMUNHAS:

- *Filipe Fernando Lourenço* 19.740
- *Adriana Silva Dias* 12.838



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CALAZANS MANN**, Superintendente Regional, em 23/06/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15126531** e o código CRC **46C541AA**.

Processo nº 08220.008239/2018-82

SEI nº 15126531

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2020 | Edição: 132 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200380

Nº Processo: 08220008239201882.

DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 19289410000122. Contratado : WPRESERV SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de equipamento eletrônico, para atender as necessidades de climatização da SR/PF/AC. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 . Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Valor Total: R\$61.300,00. Fonte: 174020227 - 2020NE800222. Data de Assinatura: 23/06/2020.

(SICON - 10/07/2020) 200380-00001-2020NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Mai20 NUMERO: 2020NE800222
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC
 CNPJ : 00394494/0019-65 FONE: 068-3212-1251 E 3212-1242
 ENDERECO : ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC
 MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69915-630

CREDOR : 19289410/0001-22 - WPRESERV SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 ENDERECO : BOSQUE DA SAUDE 1812 SALA 4 SAUDE
 MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04142-082

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE CONTROLADORA CENTRAL DE AR, PARA ATENDER
 NECESSIDADES DE CLIMATIZACAO/SR/PF/AC - DISP. 13/2020-UASG-20030
 NC 328 DE 04.02.2020 E NC 614 DE 19.02.2020. PROC ORIGEM: 06000132020

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172385 0174020227 449052 200380 PF9990APA20
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 05 PROCESSO: 08220008239201882
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/05 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 61.300,00

SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 -APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 30.650,00
 VALOR DO SEQ. : 61.300,00

2,00000 Unidade

EQUIPAMENTO / COMPONENTE - REFRIGERAÇÃO

Controladora Central de Ar Condicionado com instalação.

T O T A L : 61.300,00

DIANA CALAZANS MANN
ORDENADOR

GLAUCO F.DE SOUZA RIBEIRO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CALAZANS MANN, Superintendente Regional**, em 29/05/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Chefe de Setor**, em 02/06/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14873058** e o código CRC **6BBD2865**.